

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE MARÇO DE 2021

“ALTERA A COMISSÃO COORDENADORA E A EQUIPE TÉCNICA PARA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de São José do Divino – PI ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação. **RESOLVE:**

Art. 1º - Altera a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

REPRESENTAÇÕES	TITULAR	SUPLENTE
Coordenadores de Ensino da Rede Pública Municipal	Francisca Hêrlha Carvalho Pereira	Maria do Socorro da Silva Cardoso
Rede Pública Estadual	Francisca das Chagas Nunes de Carvalho	Maria Bernadete Carvalho Nunes
Pais de Alunos das Escolas da Rede Pública	Francinete Carvalho Sampaio	Iglésias Magalhães Carvalho
Poder Legislativo	Patrícia Carvalho de Cerqueira	Francisco Carlos Sampaio Portela
Secretaria Municipal de Finanças	Davi Magalhães Carvalho	José Luiz da Silva

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

REPRESENTAÇÕES	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Maria Dênis Rocha Araújo	Veronice Gomes Machado
	Sergiana de Sousa Amorim	Cibele Maria de Abreu Ibiapina
	Maria do Carmo Machado Filha	Amanda Sampaio de Cerqueira
	Maria do Amparo Sampaio Amorim	Maria do Amparo Machado Sousa
	Maria Verônica Machado Portela	Maria Machado Parentes



Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo metódico do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescentadas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

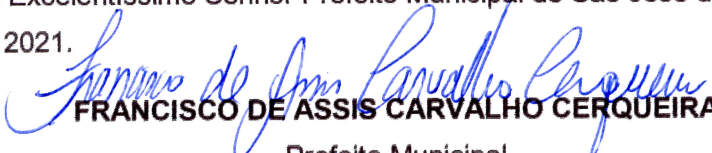
Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

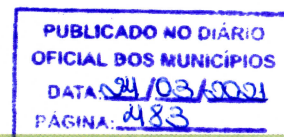
- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí,
em 23 de março de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-



Id:0CC5404E16BCBEA4

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE MARÇO DE 2021

"ALTERA A COMISSÃO COORDENADORA E A EQUIPE TÉCNICA PARA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de São José do Divino - PI ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação. **RESOLVE:**

Art. 1º - Altera a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

REPRESENTAÇÕES	TITULAR	SUPLENTE
Coordenadores de Ensino da Rede Pública Municipal	Francisca Hêrlha Carvalho Perolra	Maria do Socorro da Silva Cardoso
Rede Pública Estadual	Francisca das Chagas Nunes de Carvalho	Maria Bernadete Carvalho Nunes
Pais de Alunos das Escolas da Rede Pública	Francinete Carvalho Sampaio	Iglésias Magalhães Carvalho
Poder Legislativo	Patrícia Carvalho de Cerqueira	Francisco Carlos Sampaio Portela
Secretaria Municipal de Finanças	Davi Magalhães Carvalho	José Luiz da Silva

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

REPRESENTAÇÕES	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Maria Dénis Rocha Araújo	Veronice Gomes Machado
	Sergiana de Sousa Amorim	Cibele Maria de Abreu Ibiapina
	Maria do Carmo Machado Filha	Amanda Sampaio de Cerqueira
	Maria do Amparo Sampaio Amorim	Maria do Amparo Machado Sousa
	Maria Verônica Machado Portela	Maria Machado Parentes

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- Realizar um estudo metódico do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 23 de março de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Id:05D4E4F4430ABC83



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

PROCESSO ADM. Nº 0373/2021

A Comissão de licitação do município de São José do Divino - PI, convoca o representante legal da empresa C R MELO, CNPJ 18.528.412/0001-64, para a continuidade do procedimento que visa contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços médicos para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, em 26/03/2021 às 09h30min na Sala da Comissão de Licitação, Prefeitura de São José do Divino, localizada na Av. Manoel Divino, nº55, Centro, São José do Divino-PI.

São José do Divino-PI, 23 de março de 2021.

Id:1252562F8CE4BE70



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

CONTRATADOS: FRANCISCA DA CRUZ DE SOUSA BEZERRA, CPF: 256.318.453-34;
VICENTE DE SOUSA NETO, CPF: 015.760.853-09; ADILSON ZACARIAS DE CARVALHO,
CPF: 776.940.583-15;

OBJETO:

Contratação para fornecimento dos materiais conforme especificados no anexo I do edital, destinados aos serviços de construção, recuperação e reforma de prédios da Prefeitura Municipal e secretarias do município de São João da Canabrava - PI, conforme necessidades durante o exercício de 2021.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB 40%, FMS, FMAS E PRÓPRIOS.

VALORES:

1 - FRANCISCA DA CRUZ DE SOUSA BEZERRA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
01	AREIA GROSSA	CARRADA 12M	70	720,00	50.400,00
05	BRITA	CARRADA 12M	25	1.680,00	42.000,00
TOTAL GERAL					92.400,00

2 - VICENTE DE SOUSA NETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
02	AREIA FINA	CARRADA 12M	100	215,00	21.500,00
03	BARRO	CARRADA 12M	100	215,00	21.500,00
04	PEDRA	CARRADA 12M	50	215,00	10.750,00
TOTAL GERAL					53.750,00

3 - ADILSON ZACARIAS DE CARVALHO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
06	PIÇARRA	CARRADA 12M	300	130,00	39.000,00
07	HORAS DE RETROESCAVADEIRA	HORAS	250	150,00	37.500,00
TOTAL GERAL					76.500,00

DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2021

Elson Silva de Sousa
Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal